CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 282/2014
AUTOR: Vereador J. Carlos Filho
EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Governador, gratuidade nos metrôs e trens para os rodoviários em serviço no município de Salvador."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 282/2014, de autoria do ilustre Vereado J. Carlos Filho, que tem como finalidade a gratuidade nos trens e metrôs de Salvador, para os rodoviários em serviço.

ANÁLISE:

A proposta em análise pretende, com a gratuidade dos trens e metrôs para os rodoviários em Salvador, aumentar a produtividade da categoria, dando a eles outra forma de transporte para chegarem até o seu local de trabalho, considerando a mobilidade que estes mecanismos trarão aos cidadãos da capital baiana.

Além disso, os trens e metrôs funcionarão como um sistema unificado ao transporte rodoviário dando a esses profissionais mais uma forma de locomoção com a gratuidade.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de nenhuma Indicação que verse sobre o tema abordado.

Dessa forma, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
15132
MAT.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **Aprovação do Projeto de Indicação nº 282/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 06 de março de 2015.

Geraldo Júnior
Vereador - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR